



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO MUNICIPAL Nº 092

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 512.000,00(quinientos doze mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
PMC					
0201.0412200022.002	3191.13.02	3	00	R\$	1.000,00
0201.0412200022.002	3390.14.00	4	00	R\$	4.000,00
0201.0412200022.002	4490.52.00	10	04	R\$	10.000,00
0301.0412201012.012	3390.30.00	18	04	R\$	25.000,00
0401.0412300142.019	3390.39.00	40	04	R\$	40.000,00
0401.0412900142.017	3390.39.00	51	00	R\$	10.000,00
0501.2012200201.012	4490.52.00	52	00	R\$	10.000,00
0801.1212200461.016	4490.52.00	67	04	R\$	10.000,00
0801.1212200462.047	3190.11.01	68	00	R\$	50.000,00
0801.1212200462.047	4490.51.00	78	00	R\$	1.000,00
0801.1212200462.050	3390.39.00	80	00	R\$	5.000,00
0801.1236100071.146	4490.52.00	81	00	R\$	10.000,00
0801.1236100072.197	3390.30.00	82	00	R\$	2.000,00
0801.1236100402.049	3390.14.00	84	00	R\$	3.000,00
0801.1236100512.044	3390.30.00	88	00	R\$	35.000,00
0801.1236100512.046	3390.14.00	99	00	R\$	5.000,00
0801.1236100512.046	3390.30.00	100	00	R\$	10.000,00
0801.1236500422.042	3390.39.00	114	00	R\$	5.000,00
0801.1236500422.048	3390.30.00	125	00	R\$	10.000,00
0801.1236500422.056	3190.13.03	133	00	R\$	13.000,00
0801.1236600592.199	3390.30.00	146	00	R\$	3.000,00
0801.1236600592.225	3390.30.00	147	00	R\$	2.000,00
1001.1512200341.035	4490.51.00	158	00	R\$	5.000,00
1001.1512200392.076	3190.13.03	162	00	R\$	8.000,00
1001.1545100341.144	4490.51.00	173	00	R\$	5.000,00
1101.0612200282.079	3190.11.01	175	00	R\$	8.000,00
1101.0612200282.079	3190.13.03	176	00	R\$	1.000,00
1801.0412200892.115	3390.14.00	201	00	R\$	2.000,00
1901.1854100902.116	3390.14.00	206	00	R\$	1.000,00
1901.1854100902.116	3390.39.00	209	00	R\$	2.000,00
2001.1312200922.118	3190.11.01	211	00	R\$	20.000,00
2001.1339200442.064	3390.39.00	217	00	R\$	2.000,00
2001.1339201072.151	3390.39.00	221	00	R\$	3.000,00
2101.0412200912.120	3190.13.02	224	00	R\$	1.500,00
2101.0412200912.120	3390.14.00	225	00	R\$	1.000,00
2201.1545200672.121	3190.11.01	229	00	R\$	30.000,00
2201.1545200672.121	3390.14.00	230	00	R\$	500,00
2301.2312200962.124	3190.11.01	239	00	R\$	35.000,00
2301.2369100972.127	3390.39.00	245	00	R\$	4.500,00

2301.2369100972.127	3390.39.00	247	04	R\$	800,00	
2401.2333400982.142	3390.30.00	252	00	R\$	1.500,00	
2401.2333400982.142	3390.39.00	253	00	R\$	1.000,00	
2601.0412200042.221	3390.14.00	255	00	R\$	1.500,00	
0301.0412201012.012	3390.39.00	22	04			R\$ 75.000,00
0401.0412300142.019	3190.94.00	32	00			R\$ 176.000,00
0401.0412300142.117	3291.21.00	50	00			R\$ 1.500,00
0601.0309100212.033	3190.11.01	63	00			R\$ 50.000,00
1001.1512200392.076	3390.30.00	166	04			R\$ 10.800,00
1101.0612200282.079	3190.94.00	280	00			R\$ 85.000,00
FMS						
1401.1012200602.105	3390.30.00	12	00	R\$	10.000,00	
1401.1030100932.219	3390.39.00	52	51	R\$	105.700,00	
1401.1030100642.217	3390.32.00	32	51			R\$ 5.700,00
1401.1030100932.168	3190.11.01	45	00			R\$ 10.000,00
1401.1030200612.154	3390.39.00	61	51			R\$ 100.000,00

TOTAL				R\$	514.000,00	R\$	514.000,00
Decreto nº092/2021				ANULAÇÃO			